



EDITAL Nº 4700/1.1.3

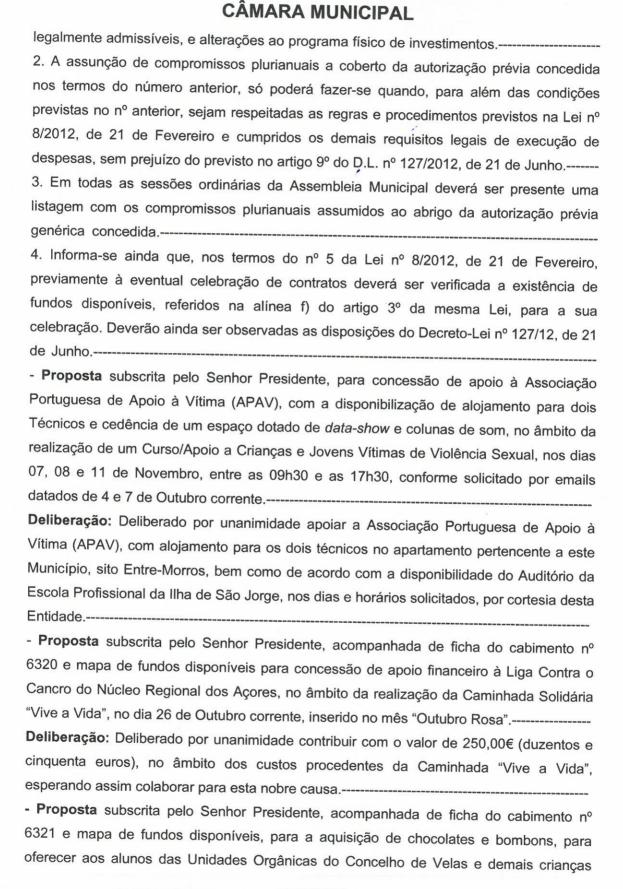
LUÍS VIRGÍLIO DE SOUSA DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Velas:-

TORNA PÚBLICO, durante cinco dias, em cumprimento do artigo 56º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, as deliberações aprovadas em minuta na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 25 de Outubro passado:------ Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, acompanhada da Proposta das Grandes Opções do Plano para 2020-2023 e do Orçamento para 2020, o qual importa tanto em receita como em despesa na quantia de € 14.365.085,00 (catorze milhões trezentos e sessenta e cinco mil e oitenta e cinco euros), e inclui Relatório, Mapas do Orçamento e Grandes Opções do Plano, Normas de Execução Orçamental, Quadro Plurianual, Mapa de Pessoal e Anexos.----Deliberação: Deliberado por maioria, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, Senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Marco Diocleciano Silva Almada e Lena Felicidade Pereira Amaral e a abstenção dos eleitos pelo PS, Senhores André Cláudio Gambão Rodrigues e Carla Patrícia da Silva Santos, submeter, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei, à aprovação da Assembleia Municipal das Velas a Proposta das Grandes Opções do Plano 2020-2013 e o Orçamento para 2020.----- Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, para a solicitação à Assembleia Municipal de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para os efeitos do previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.----Deliberação: Deliberado por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal que delibere:---1. Para efeitos do previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:---a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;------b) Quando resultem de programas legalmente aprovados;----c) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;----d) Resultem de reprogramação financeira decorrente de acordos de pagamentos quando





MUNICÍPIO DE VELAS







que, nas comemorações do "Pão por Deus" e o Dia de Reis, venham visitar os Paços do Concelho
Deliberação: Deliberado por unanimidade adquirir chocolates e bombons para oferecer aos alunos das Unidades Orgânicas do Concelho de Velas e demais crianças que venham visitar os Paços do Concelho, nas datas acima referidas, no valor máximo de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor
- Proposta subscrita pelo Sephor Presidente pera avecacionalment
- Proposta subscrita pelo Senhor Presidente para, excecionalmente, conceder apoio ao Senhor Rui Silveira, Fotógrafo, com a cedência do espaço de exposições no Auditório
Municipal de Velas, Galeria Espaço +, para montagem de um cenário de Natal entre os
meses de Outubro e Dezembro, conforme solicitado por seu email datado de 14 de
Outubro corrente
Deliberação: Deliberado por unanimidade apoiar excecionalmente o Senhor Rui Silveira,
com a cedência do espaço da "Galeria Espaço +", nos meses solicitados
- Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, para a concessão de benefícios fiscais nas
área da Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Sul do Concelho de Velas, acompanhada da
informação DUSU/35/2019
Deliberação: Deliberado por unanimidade:
1. Para os edifícios situados na Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Sul do
Concelho de Velas que reúnam os requisitos previstos no nº 1 do artigo 45º do Estatuto
dos Benefícios Fiscais, a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis, possa ser
renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a
arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente;
2. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal para apreciação e votação
- Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, acompanhada de informação da Divisão de
Urbanismo e Serviços Urbanos, para a fixação da Taxa Municipal de Direitos de
Passagem (TMDP) para 2020
Deliberação: Deliberado por unanimidade:
1. Fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a cobrar neste Município, para
o ano de 2020, em 0,25%
2. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal para aprovação
- Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, acompanhada de informação da Divisão de
Urbanismo e Serviços Urbanos, para a fixação das taxas de IMI referentes a 2019, a
aplicar durante o ano de 2020
Deliberação: Deliberado por unanimidade:
1. Aprovar, nos termos das alíneas a) e c) do nº 1 do artigo 112º do Decreto-Lei nº



1 give

MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

287/2003, de 12 de Novembro, as seguintes taxas de IMI referentes a 2019, a aplica
durante o ano de 2020: prédios rústicos, 0,8%; (alínea a); prédios urbanos, 0,3% (alínea
c)
2. Que as taxas previstas na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do Decreto-Lei nº 287/2003
de 12 de Novembro, sejam elevadas para o triplo no caso de edifícios devolutos ou em
ruínas
3. Que para os edifícios que não cumpram a sua função por se encontrarem muito
degradados ou que apresentem perigo a pessoas e bens, a sua taxa seja agravada em
30%
4. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal para apreciação e votação
- Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, acompanhada de informação da Divisão de
Urbanismo e Serviços Urbanos, para a redução da taxa de IMI para famílias com
dependentes, referentes a 2019, a aplicar durante o ano de 2020
Deliberação: Deliberado por unanimidade:
1. Aprovar, nos termos do artigo 112º-A do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro,
que aprova o Código do IMI, na sua redação atual, as seguintes deduções fixas de IMI,
para famílias com dependentes, destinadas à habitação permanente, referentes a 2019, a
aplicar durante o ano de 2020 nomeadamente:
Famílias com um dependente a cargo – dedução fixa 20,00€ (vinte euros);
Famílias com dois dependentes a cargo – dedução fixa 40,00€ (quarenta euros);
Famílias com três ou mais dependentes a cargo – dedução fixa 70,00€ (setenta euros);
2. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal para apreciação e votação
- Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, para a fixação da participação variável no
imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) para o ano 2020
Deliberação: Deliberado por maioria, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP,
Senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Marco Diocleciano Silva Almada e Lena
Felicidade Pereira Amaral e os votos contra dos eleitos pelo PS, Senhores André Cláudio
Gambão Rodrigues e Carla Patrícia da Silva Santos:
- Autorizar para 3,5% a taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com
domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial relativa aos rendimentos de 2020, com
efeitos de receita no exercício de 2021;
Remeter a presente proposta, após aprovação, à Assembleia Municipal, em cumprimento
da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, conjugado com o disposto nas alíneas c) e e) do nº 1,
do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação
Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, acompanhada da informação nº





486/2019/PS, dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos para autorizar a Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge a instalar o estaleiro, da obra de beneficiação e remodelação do Centro de Saúde de Velas, conforme solicitado pelo seu e-mail datado de 14 de Outubro corrente.----Deliberação: Deliberado por unanimidade autorizar a colocação do estaleiro no local solicitado com redução a 100% das taxas, não sendo permitido sujar ou furar o pavimento (asfalto), bem como, deverão ser mantidas as marcações de estacionamento conforme se encontram atualmente, após conclusão da obra, deverá ser demolida a atual casa do gerador, devendo o terreno ser entregue devidamente limpo.----- Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, acompanhada de informações e ofícios dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos e ofício com a referência nº 2019/513, datado de 16 de Outubro de 2019, do Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas, para cedência de 55m² de terreno à Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge para fins de ampliação do Edifício do Centro de Saúde de Velas, conforme solicitado pelo Senhor Presidente da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, por seu e-mail datado de 17 de Setembro do corrente ano.----Deliberação: Deliberado por unanimidade ceder o terreno em causa, para ampliação do Centro de Saúde de Velas, mantendo-se o mesmo propriedade do Município, sendo autorizada a sua ocupação a título de cedência com reserva do direito de propriedade, e cumprindo o estabelecido na informação do Gabinete Técnico do Município nº 357, datada de 21 de Outubro de 2019.----- Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, para a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação, de um terreno destinado à ampliação do Parque Industrial das Levadas. Encontram-se anexos plantas de localização, relatório de avaliação e certidões da Conservatória do Registo Predial de Velas e do Serviço de Finanças de Velas.-----Deliberação: Deliberado por unanimidade:------ Aprovar, de acordo com o disposto no artigo 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei número 168/99, de 18 de Setembro, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação do bem a seguir indicado, necessário à ampliação do Parque Industrial das Levadas, com os seguintes fundamentos:---a) Causa de Utilidade Pública - Trata-se da ampliação do Parque Industrial das Levadas, uma vez que o atual Parque Industrial já não possui lotes disponíveis, que permitam a sua expansão, e considerando a recente requalificação do Caminho de "Entre os Picos", arruamento que faz a ligação do atual Parque Industrial das Levadas com o Caminho dos Cavalos, mediante o seu alargamento, construção de muros, asfaltagem e





MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

encaminhamento das águas pluviais, verificando-se que a zona entretanto requalificada a nascente do atual parque industrial se encontra infraestruturada, reunindo todas as condições para ser utilizada como zona de expansão do referido Parque Industrial, essencial ao desenvolvimento socioeconómico e industrial do Concelho das Velas, e à instalação e fixação de comércio, indústria e serviços, e consequente criação de emprego, e localizando-se o prédio rústico sito em Entre, Picos, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, com o artigo matricial 3373, com a área total de 1694m² precisamente nessa zona adjacente, e contíguo aos prédios 1089, 1094 e 3372 rústicos da freguesia de Santo Amaro, adquiridos pelo Município para este efeito, não havendo melhor alternativa à localização para a execução desse projeto de expansão do mencionado Parque Industrial das Levadas.---b) - Norma Habilitante - O presente pedido fundamenta-se nos termos das alíneas ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, nos termos das quais compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos e serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município" e "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal", conjugadas com a alínea vv) do n.º 1 do referido artigo 33.º da mesma lei, que defere a competência à Câmara Municipal para propor a declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação.---c) Bem a expropriar, proprietários e demais interessados conhecidos: Trata-se do prédio rústico, sito em Entre Picos, Freguesia de Santo, Concelho de Velas, com o artigo matricial 3373, com a área total de 1694m², não descrito, propriedade de Maria da Conceição Araújo Cabral e Eleutério Porfírio da Silveira Soares, casados, mas separados judicialmente de pessoas e bens, residentes em Estrada Regional, Santo Amaro, Velas, a confrontar do Norte com Maria Margarida, do Sul com José Silveira Salsa do Nascente José Pereira Martins, e do Poente com Caminho.----d) Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação: A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base a quantia que foi determinada em avaliação, de acordo com o relatório efetuado pelo Senhor Eng.º Civil António Rui de Mendonça Andrade, perito da lista oficial, que faz parte integrante desta proposta, é do valor global de € 13.700,00. Os referidos encargos serão satisfeitos pela dotação orçamental do ano corrente através da rubrica orçamental n.º 0102/070101 (aquisição de terrenos), na qual têm cabimento adequado, e ficam cativos.-----





e) O previsto em instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar e para a zona
da sua localização: Nos termos definidos no Plano Diretor Municipal de Velas, publicado
no Diário da República n.º 58/2005, Série I-B de 23 de Março de 2005, o terreno a
expropriar está inserido em solo rústico classificado como espaços florestais de proteção
- Notificar os proprietários identificados nos termos do artigo 10°, nº 5 e do artigo 11° do
Código das Expropriações, remetendo proposta de aquisição da parcela, pela via do direito
privado
- Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, acompanhada de minuta da adenda ac
contrato para a empreitada de "Reabilitação e Remodelação do Armazém Municipal, no
Lugar de São Pedro, Freguesia e Concelho de Velas"
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a minuta de adenda ao contrato, de
acordo com o artigo 49º do Programa do Procedimento da obra em causa
- Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, para a ratificação do seu despacho de 18 de
Outubro de 2019 exarado na informação nº 79/UOFP, concedendo a prorrogação de prazo
de 118 (cento e dezoito) dias, com base no Parecer da Fiscalização, para execução da
empreitada de "Requalificação do Caminho das Areias, Freguesia de Santo Amaro,
Concelho de Velas"
Deliberação: Deliberado por unanimidade ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei
nº 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, a presente proposta
- Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, para:
1. Ratificação do seu despacho de 21 de Outubro de 2019 de aprovação do Relatório Final
e Adjudicação da empreitada de "Pavimentação de Caminhos Municipais", exarado na Ata
do relatório Final;
2. Aprovação da Minuta do Contrato;
3. Solicitação dos documentos de habilitação, caução e reforço de caução
Deliberação: Deliberado por unanimidade:
- Ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na
atual redação, o despacho de 21 de Outubro de 2019 exarado no Relatório Final datado de
21 de Outubro de 2019 de aprovação do Relatório Final e adjudicação da obra em causa à
Empresa "Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas S.A.", pelo valor da sua proposta
de € 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil euros), a que acresce IVA à taxa de
4% no valor de € 19.360,00 (dezanove mil trezentos e sessenta euros);
Aprovar a minuta do contrato, de acordo com o artigo 47º do Programa do Procedimento,
da obra em causa;
Que a empresa adjudicatária, "Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas S.A." seja



notificada para apresentar os documentos de habilitação no prazo de 10 dias a contar da data da notificação, bem como para a apresentação da caução no valor correspondente a 2% do preço contratual, na quantia de € 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta euros), para celebração de contrato, de acordo com os artigos 42º a 44º do Programa do Procedimento, da obra em causa, e o reforço de caução no valor de 2% do preço contratual, na quantia de € 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta euros), de acordo com o nº 3 do artigo 43º do Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A de 29 de Dezembro------ Processo de emissão de alvará de licença de utilização para fins de alojamento local (Processo nº 12/2017/24) requerido por Ana Paula Magalhães Ribeiro de Sousa Gambão e Paulo Luís da Silveira Gambão, tipologia do alojamento "Estabelecimento de Hospedagem", com 7 quartos duplos e capacidade total de19 ocupantes, sito na Rua de São José, Freguesia e Concelho de Velas.----Deliberação: Deliberado por unanimidade, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, emitir o alvará de licença de utilização para alojamento local conforme requerido.----- Projeto de arquitetura e projetos de engenharia das especialidades referentes a reabilitação e ampliação da Sede da Sociedade Lusitânia Club Recreio Velense (Processo nº 12/2013/14), sita na Rua Dr. João Teixeira, Freguesia e Concelho de Velas, apresentado por Sociedade Lusitânia Club Recreio Velense.----Deliberação: Deliberado por unanimidade, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovar o projeto de arquitetura.----

Paços do Concelho de Velas, 5 de Novembro de 2019.----

O Presidente

Luís Virgílio de Sousa da Silveira